



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 25 de janeiro de 2021.

Ofício nº: 064/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação emergencial e temporária de Profissionais de Saúde, para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei, de acordo com o disposto do artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icém SP, o qual **“dispõe sobre autorização para contratação emergencial e temporária de Profissionais de Saúde, para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”**.

Em se tratando de matéria de interesse deste Executivo, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL de acordo com o artigo 51, inciso III da Lei Orgânica citada acima, com a convocação de sessão extraordinária, se necessário, a critério de Vossa Excelência.

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 26/01/21

Protocolo nº 014 / 2021

Horário 08:10 Responsável [Assinatura]

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP.

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 26/01/21

Protocolo n.º 014/2021

Horário 08:30 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

Dispõe sobre autorização para contratação emergencial e temporária de Profissionais de Saúde, para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém - SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam criadas as vagas de emprego temporário, em caráter emergencial, e autorizadas ao Poder Executivo Municipal as respectivas contratações para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal, através de contrato por tempo determinado:

DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS
FARMACÊUTICO	02

§ 1º - A remuneração e as atribuições dos empregos temporários criados no *caput* deste artigo são as mesmas dos ocupantes dos empregos público de caráter permanente descritas na Lei Municipal 1.585/2005.

§ 2º - A admissão nos empregos temporários criados por esta Lei será precedida de seleção pública, por meio de Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação e obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, de acordo com os critérios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º - Serão convocados para assumir os empregos temporários os candidatos melhor classificados no referido Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



- Artigo 2.º** - As contratações de que trata esta Lei serão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por até igual período, a depender da necessidade do município na continuidade de prestação do serviço e da disponibilidade de recursos financeiros.
- Artigo 3.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.
- Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de janeiro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2021.

Exm.º Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém SP.

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que *“Dispõe sobre autorização para contratação emergencial e temporária, para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade urgente de proceder à contratação de profissionais de saúde, em caráter emergencial e temporário, a fim de suprir deficiência do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, resultante de vacância de cargos e afastamentos.

A presença destes profissionais nos serviços de saúde pública do município é de extrema relevância para a garantia da segurança sanitária do atendimento da população, razão pela qual atuação é objeto de contínua fiscalização dos respectivos Conselhos Profissionais, conforme dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 13.021 de 08/08/2014.

Cumpramos ressaltar que a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27/05/2020, vedou a realização de concursos públicos e as contratações permanentes durante o corrente ano de 2021, ressaltando apenas as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 8º, IV da referida Lei, razão que justifica a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ressalte-se que a demora na apreciação do presente Projeto de Lei resultará em prejuízo ao interesse público, razão que justifica a sua tramitação em regime de urgência especial, com a convocação de Sessão Extraordinária nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Icém – SP.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 25 de janeiro de 2.021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOÉLIO CORREA ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM- SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2021, DE 26 DE Janeiro DE 2021.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES
Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

No Exercício de 2021.

Recursos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 2079, de 12 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Icém para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências", alocados na respectiva função, sub-função e programa de governo correspondente.

Nos Exercício de 2022 e 2023.

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas, funções e programas de governo correspondentes.

2.-FINANCEIRO

2.1.-Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOÉLIO CORREA ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM- SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021, DE 26 DE Janeiro DE 2021.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES
Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA PARA CADA EXERCÍCIO
2021 (12 MESES + FÉRIAS + ENCARGOS)	R\$ 80.907,26
2022 (13 MESES + FÉRIAS + ENCARGOS)	R\$ 87.528,32
2023 (13 MESES + FÉRIAS + ENCARGOS)	R\$ 87.528,32

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAIS:

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL ESTIMADA	% DO IMPACTO
2021	R\$ 42.500.000,00	0,19%
2022	R\$ 43.350.000,00	0,20%
2023	R\$ 44.217.000,00	0,19%

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de janeiro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em atendimento à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei nº 02 de 26 de Janeiro de 2021, tem adequação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de Janeiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal